

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0279/17

O memorial descritivo para a coleta de preços visando à abertura do processo administrativo nº 0279/17, com o objetivo de realizar a compra de dietas enterais e formulas infantil para o Complexo de Saúde de Mauá.

As empresas interessadas em participar do processo administrativo deverão atender, aos quesitos solicitados no presente documento.

#### 1. DATA E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

1.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas ao Hospital de Clinicas Dr. Radamés Nardini, no departamento de compras, locado na Rua Regente Feijó, 166, Vila Bocaina - Mauá / SP, ou por meio eletrônico nos endereços de e-mail: [aline.ziggiatti@hospitalnardini.org.br](mailto:aline.ziggiatti@hospitalnardini.org.br) ou [l.resende@hospitalnardini.org.br](mailto:l.resende@hospitalnardini.org.br), impreterivelmente, até o dia 10 de outubro de 2017 às 17h00min.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente memorial descritivo trata-se de uma coleta de preços visando à compra de dietas enterais e formulas infantil.

2.2. As especificações dos itens que serão comprados estão presentes no anexo I deste memorial.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Conforme já informado acima, a proposta comercial e os documentos obrigatórios deverão ser enviados diretamente ao endereço do Hospital ou por meio eletrônico

3.2. A razão ou denominação social da empresa constante na proposta, ou quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), vedada a utilização de nome fantasia ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser confeccionada em meio eletrônico e sem rasuras.

3.4. A proposta comercial deverá estar de acordo com o que está sendo solicitado no anexo I, ou seja, deverá atender integralmente à solicitação da área técnica.

3.5. À administração do Hospital, fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da coleta de preços, para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste memorial descritivo.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA(S) EMPRESA(S) MELHOR(ES) CLASSIFICADA(S) NO CERTAME**

4.1. Documentação mínima exigida.

4.1.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade; no registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade.

4.1.2. Certidão de débitos relativos a débitos tributários federais e à dívida ativa da união (PGFN).

4.1.3. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme a lei nº 12.440/2011.

4.1.4. Prova de regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

4.2. Para as empresas melhores classificadas e que, na somatória dos itens que estão apresentando o melhor preço obtiverem um valor maior ou igual à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão apresentar toda a documentação solicitada no item 4.1 deste memorial descritivo e as documentações elencadas abaixo:

4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.2.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.2.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

- 4.2.6. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos documentos;
- 4.2.7. Atestados de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviço de maneira satisfatória e compatível com as características do objeto deste memorial.
- 4.3. A CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer outros documentos, tanto jurídico quanto fiscal, que seja pertinente e necessário para dar o prosseguimento à compra.

## **5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 5.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, conter:
- 5.1.1. O orçamento detalhado indicando preços unitários e os subtotais das dietas enterais e formulas infantis.
- 5.1.2. Prazo de validade da proposta.
- 5.1.3. Nos preços fornecidos consideram-se todas as despesas necessárias relativa aos trabalhos e encargos dos itens ofertados.

## **6. DO JULGAMENTO**

- 6.1. As propostas e demais elementos serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento (COJU), que lavará o competente termo de julgamento, cabendo submetê-lo à decisão da Diretoria Geral, nos termos regimentais.
- 6.2. A presente coleta de preços é do tipo "menor valor unitário", que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:
- 6.2.1. As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário.
- 6.2.2. Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial descritivo, apresentar o "menor preço unitário" da compra de dietas enterais e formulas infantil.
- 6.2.3. A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior.

- 6.2.4. Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.
- 6.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste memorial descritivo e/ou apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.2.6. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.
- 6.2.7. A classificada da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;
- 6.3. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).
- 6.4. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.3.

## **7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

- 7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos deste memorial descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras do Complexo de Saúde de Mauá, conforme endereço especificado no item 1.1 deste memorial, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para entrega de propostas.
- 7.2. Os questionamentos e/ou esclarecimentos serão objeto de análise da Comissão de Análise e Julgamento do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, que responderão em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para entrega de propostas.
- 7.3. O departamento responsável enviará a ATA da Comissão de Análise e Julgamento à todas as empresas participantes do certame.
- 7.4. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## **8. DAS IMPUGNAÇÕES AO MEMORIAL**

8.1. As impugnações ao memorial descritivo deverão ser feitos formalmente e, protocoladas junto ao departamento de Compras do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, em até 01 (um) dia útil da data fixada para o recebimento das propostas.

8.2. Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)) o resultado e enviará a ATA para cada empresa participante.

## **9. DAS VISTAS**

9.1. Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da publicação do resultado final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br), enviará via e-mail a ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.

10.2. Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

10.3. O Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que em havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis imprerterivelmente da notificação.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

11.1. A CONTRATANTE compromete-se em pagar preço conforme consta em proposta comercial da CONTRATADA.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Todas as dúvidas, eventualmente surgidas, deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço físico/eletrônico mencionado na cláusula 1.1 deste documento ou através do telefone: (11) 4547 - 6918 / 6942; respeitando a data limite do envio da proposta e o horário de funcionamento, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

12.2. Somente serão respondidas as dúvidas que atenderem às disposições gerais mencionadas na cláusula 12.1 presentes neste memorial descritivo.

12.3. Segue anexo ao presente memorial descritivo:

12.3.1. Anexo I - Descrição das dietas enterais e formulas infantil.

Mauá, 05 de outubro de 2017.

**Leonardo de Araújo Resende**

Supervisor de Compras

**Complexo de Saúde de Mauá - COSAM**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS DIETAS ENTERAIS E FORMULAS INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, padrão; isenta de sacarose, lactose e glúten; com densidade calórica mínima de 1,5 Kcal/ml, oferta protéica superior a 18% do valor energético total; osmolaridade até 400 (mOsm/L); com fibras; apresentação em sistema fechado; acondicionada em embalagem de 1000ml. O produto deverá atender as recomendações da RDC- ANVISA 21 de 13 de maio de 2015 e RDC-ANVISA 22 DE 13 de maio de 2015. Deverá acompanhar adaptador se o encaixe não for compatível com o equipo utilizado na unidade hospitalar.	UNID	975
2	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, para situações de hiperglicemia, isenta de sacarose, lactose e glúten; com densidade calórica de 1,0 a 1,5 Kcal/ml; oferta protéica mínima de 15% do valor energético total; mínimo de 80% de caseinato ou proteína isolada de soja; osmolaridade até 400(mOsm/L); com fibras; apresentação em sistema fechado; acondicionada em embalagem de 1000ml. O produto deverá atender as recomendações da RDC- ANVISA 21 de 13 de maio de 2015 e RDC-ANVISA 22 DE 13 de maio de 2015. Deverá acompanhar adaptador se o encaixe não for compatível com o equipo utilizado na unidade hospitalar.	UNID	300
3	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, isenta de sacarose, lactose e glúten; com densidade calórica de 1,2 a 1,5 Kcal/ml; oferta protéica mínima de 15% do valor energético total; osmolaridade até 400 (mOsm/L); sem fibras; apresentação em sistema fechado; acondicionada em embalagem de 1000ml. O produto deverá atender as recomendações da RDC- ANVISA 21 de 13 de maio de 2015 e RDC-ANVISA 22 DE 13 de maio de 2015. Deverá acompanhar adaptador se o encaixe não for compatível com o equipo utilizado na unidade hospitalar.	UNID	225
4	Suplemento alimentar em pó, nutricionalmente completo, para uso por via oral; isento de sacarose, lactose e glúten; com densidade calórica mínima de 1,5 kcal/ml; oferta protéica superior a 15% do valor energético total; com ou sem fibras; sem sabor; acondicionado em embalagem de no mínimo 400g.	LATA	60
5	Módulos de fibras, composto em pó, para melhora da integridade da parede intestinal; formulação simbiótica (prebiótico e probióticos), que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal; sem glúten, lactose e sacarose. Isento de sabor	KG	4,5
6	Módulo protéico para dieta oral ou enteral, composto por proteínas de alto valor biológico, obtidas a partir de soro de leite entre 90 e 100%; sem sacarose, glúten e lactose; solúvel em água, sem odor e sabor neutro.	KG	4,5
7	Leite de vaca em pó, modificado, destinado a recém - nascidos (a termo) e lactentes de 0 a 6 meses, devendo ser acondicionado de LCPUFAS(DHA E ARA), cuja relação de	LATA	75

	<p>proteínas do soro de leite e caseína varie de 70/30 a 60/40, isento de sacarose, acrescido de óleo vegetal. As quantidades de macronutrientes devem atender as necessidades da faixa etária segundo o Codex Alimentarius; ferro em concentração variável de 0,5 a 1,2mg/100ml. Após reconstituição a relação cálcio/fósforo deve ser maior ou igual a 1,2 (até 2). Embalagem de praxe comercial hermeticamente fechada, contendo 800g, reembalado em caixa de papelão, reforçada, própria para armazenamento. Deverá atender o NTD 83 do decreto lei nº 12.486 de 20/10/78.</p>		
8	<p>Leite de vaca em pó modificado, destinado a lactentes de 06 a 12 meses, devendo ser adicionado de DHA, com variação de proteínas do soro do leite de 18% para 60% e caseína de 40% a 82%, isento de sacarose, acrescido de óleo vegetal, e /ou gordura láctea, as quantidades de macronutrientes e micronutrientes devem atender as necessidades da faixa etária segundo o Codex Alimentarius; ferro em concentração variável de 1,0 a 1,3 mg/100ml. Após reconstituição. A relação de cálcio/ fósforo deve ser maior ou igual a 1,1 até 2. Embalagem em lata ou de praxe comercial hermeticamente fechada, contendo aproximadamente 800g. Deverá atender ao NTA 83 do decreto lei nº 12.486 de 20/10/78 e as normas vigentes de comercialização da ANVISA.</p>	LATA	25
9	<p>Formula infantil semi - elementar e hipoalergênica, destinada a recém nascido, lactente e crianças, nutricionalmente completa, isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten composto de proteína extensamente hidrolisada de soja ou leite, maltodextrina, gordura vegetal e/ou animal, minerais e vitaminas. Embalagem de 400 gramas de praxe comercial. Deverá atender ao NTA 87 do decreto lei nº 12.486 de 20/10/78 e as normas vigentes de comercialização da ANVISA</p>	LATA	30
10	<p>Dieta enteral pediátrica em pó, nutricionalmente completa para crianças a partir de 1 ano, sem fibras, normocalórica (1 a 1,2 cal/ml), com proteínas de alto valor biológico; isenta de lactose e glúten. Vitaminas e minerais atendendo as recomendações da IDR para faixa etária, osmolalidade de no máximo 400 MOSM/KG. Embalagem de praxe comercial hermeticamente fechada, acondicionado em embalagem de praxe comercial contendo 800g. Deverá atender a NTA 83 do decreto lei nº 12.486 de 20/10/78.</p>	LATA	25
11	<p>Leite em pó modificado destinado a recém - nascidos pre-termo e de baixo peso, cuja relação de proteínas do soro do leite e caseína varie de 70/30 a 60/40, contendo vitaminas e minerais de acordo com o Codex Alimentarius, com perfil lipídico que apresente ácidos graxos de cadeia média, devendo ser adicionado de LCPUFAS (DHA E ARA). Embalagem de praxe comercial hermeticamente fechada contendo 400 a 500g, deverá atender ao NTA 83 do decreto lei nº 12.486 de 20/10/78 e as normas vigentes de comercialização da ANVISA.</p>	LATA	30
12	<p>Formula infantil antirrefluxo. Descritivo: formula infantil para lactente de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (70:30). Enriquecida com ferro e vitaminas,</p>	LATA	9

	densidade calórica: 67kcal/100ml.Distribuição calórica: 10,5% proteína, 47,5% carboidratos, 42%gordura, carboidratos: 76% lactose, 24% amido(5% milho e 95% batata) pré- gelatinizado como espessante, osmolalidade: 250 MOSM/KG.		
--	---	--	--

Mauá, 05 de outubro de 2017

**Kleber Silva Ribeiro**  
Gerente de Suprimentos  
**Complexo de Saúde de Mauá - COSAM**